Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 902

de 30 de novembro de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, prefeito municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 5º, parágrafo único, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Saúde e Promoção-Setor de Promoção-Fundo Municipal de Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.710.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.720.0000.0	SETOR DE PROMOÇÃO	
2.721.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.4110.1-13.81.485.1.45	- Obras e Instalações (Prosseguimento e Complementação na Construção e Instalação do Centro de Convivência do Idoso).	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, a que alude o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto do art. 5º, item I, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	(R$)
2.000.0000.0	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.710.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO	
2.710.0000.0	SETOR DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.711.0000.0	CENTRO MÉDICO MUNICIPAL	
2.711.4120.1-13.75.428.1.01	- Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	3.000,00
	TOTAL	**3.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 30 de novembro de 1999

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo